



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Coordenadoria Administrativa e Financeira - SUPEL-CAF

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL	
Setor Requisitante	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
	Coordenadoria de Comunicações e Avanços Tecnológicos - CTI
E-mail	supelcaf@gmail.com
	CTISUPEL@GMAIL.COM
Telefone	(69) 3212-9221

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA</b> Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadeira executiva <u>modelo presidente</u> com estrutura fabricada em madeira compensada anatômica;</li><li>- Deve conter apoio de cabeça, regulagem de altura à gás, encosto reclinável.</li><li>- Deve suportar de forma satisfatória peso máximo de aproximadamente 120 kg;</li><li>- Deve conter no assento e encosto com estrutura revestida em couro, courvin ou material semelhante;</li><li>- O assento e encosto devem ser fabricados com espuma laminada e injetada;</li><li>- Os braços devem ser fabricado com Ferro, Polipropileno (PP), revestimento em Poliuretano ou material semelhante, conforme fabricante;</li><li>- Deve conter base cromada; - Deve conter altura: aprox. entre 100 cm e 120 cm;</li><li>- Deve conter rodízios em Náilon (poliamida) deve conter altura mínima do assento até o chão entre 61cm e 65cm;</li><li>- Deve conter altura do assento até o chão de entre aprox. 68cm e 74 cm;</li><li>- Deve conter trava e ajuste de tensão.</li><li>- Deve atender à norma NR17 relativo à ergonomia.</li></ul>	UND	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MDIDA	QUANTIDADE
2	<p><b>NOTEBOOK</b> Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador com AMD Ryzen 5 ou Intel 5, a partir da décima geração, no mínimo 6 núcleos, cache de no mínimo 10mb;</li> <li>- Armazenamento com SSD M.2 de 256GB e HD de 1TB;</li> <li>- 16GB de memória RAM DDR4 ou superior;</li> <li>- Placa de vídeo integrada/compartilhada;</li> <li>- Sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior;</li> <li>- Mínimo de duas portas USB 3.0 (ou superior, como USB 3.1/3.2).</li> </ul>	UND	7

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica, institucional e juridicamente fundamentada, a necessidade administrativa da aquisição de material permanente, especificamente cadeira executiva ergonômica e notebook de alto desempenho, com vistas a assegurar condições adequadas de trabalho, aprimorar a governança interna e garantir níveis superiores de eficiência no desempenho das atividades finalísticas e de apoio. Busca-se, assim, estabelecer um encadeamento lógico e progressivo de argumentos que evidenciem a pertinência, a coerência e a indispensabilidade da medida, em consonância com o regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

3.2. No que concerne à descrição detalhada do objeto, cumpre registrar que a cadeira executiva a ser adquirida deverá contemplar padrões ergonômicos compatíveis com a Norma Regulamentadora nº 17, incluindo ajustes de altura, apoio lombar, mobilidade funcional e materiais de alta durabilidade, garantindo conforto prolongado e prevenindo riscos ocupacionais decorrentes de jornadas extensas. O notebook, por sua vez, deverá possuir especificações técnicas que assegurem elevado desempenho operacional, contemplando processador de geração recente, memória RAM suficiente para operação multitarefas, armazenamento de alta capacidade e velocidade, bem como dispositivos de segurança e conectividade compatíveis com as demandas tecnológicas institucionais. Trata-se, portanto, de bens de natureza permanente, destinados à melhoria das condições de trabalho e ao suporte eficiente das rotinas administrativas.

3.3. A correlação entre o objeto pretendido e as necessidades institucionais revela-se contundente. Em um ambiente cuja complexidade das atribuições administrativas demanda respostas céleres, qualificadas e suportadas por infraestrutura tecnológica adequada, a disponibilização de equipamentos ergonômicos e computacionais de alto desempenho constitui medida indispensável à continuidade, ao aprimoramento e à confiabilidade das entregas públicas. A cadeira ergonômica contribui diretamente para a preservação da saúde ocupacional dos servidores, reduzindo afastamentos e melhorando a produtividade individual e coletiva. O notebook, por sua vez, representa ferramenta essencial para o tratamento eficiente de informações, execução de processos digitais, análise de dados e interlocução entre unidades administrativas, alinhando-se às políticas institucionais de transformação digital e modernização dos fluxos de trabalho.

3.4. Sob a perspectiva estratégica, a aquisição ora proposta produz efeitos positivos para a governança, especialmente no que tange à mitigação de riscos operacionais, ao fortalecimento da capacidade institucional e ao aprimoramento dos mecanismos de controle. A disponibilização de equipamentos adequados contribui para a continuidade administrativa, reduz a dependência de equipamentos obsoletos ou insuficientes e melhora a rastreabilidade, a segurança da informação e a execução tempestiva das atividades. Essa medida reforça os princípios da eficiência e da economicidade, ao evitar custos decorrentes de manutenções constantes, interrupções operacionais ou substituições emergenciais, favorecendo o planejamento e a gestão responsável dos recursos públicos.

3.5. A fundamentação normativa encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em suas disposições relativas ao planejamento das contratações, à gestão de riscos e à promoção da eficiência administrativa. A aquisição de bens permanentes necessários à execução das atividades institucionais decorre do dever de observar os princípios da legalidade, da eficiência, da motivação, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público primário. Ainda, o adequado planejamento prévio, consagrado como etapa obrigatória do processo de contratação, exige a demonstração da

necessidade e da compatibilidade dos bens com as demandas da instituição, sob pena de violação da governança contratual e dos padrões de integridade estabelecidos pelo regime jurídico das contratações.

3.6. Diante do exposto, conclui-se que a presente aquisição não apenas se justifica, mas revela-se indispensável ao pleno atendimento do interesse público, por assegurar condições adequadas de trabalho, fortalecer a capacidade administrativa, reduzir riscos operacionais e promover a eficiência no uso dos recursos públicos. Assim, restam plenamente atendidos os requisitos legais, técnicos e institucionais que fundamentam a medida, impondo-se sua adoção como providência necessária, racional e alinhada à missão institucional e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **4. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES E METAS INSTITUCIONAIS**

4.1. Conforme preconizado no [artigo 12, inciso VII e § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), o Plano Anual de Contratações tem por finalidade estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e contribuindo para o aprimoramento da governança, de modo a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas.

4.2. Portanto, é fundamental que as contratações estejam alinhadas ao Plano Anual de Contratações, em benefício da organização processual e do adequado planejamento das compras públicas. À luz das circunstâncias, considerando que a aquisição de materiais permanentes não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações de 2025 id. (0049581893), será formalizada a solicitação de redimensionamento por meio do Processo Administrativo id. 0043.000875/2024-91, visando a inclusão da presente necessidade de material permanente.

#### **5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

5.1. A implementação da presente aquisição de material permanente, notadamente cadeira executiva modelo presidente e notebook de alto desempenho, projeta um conjunto de resultados estratégicos destinados a fortalecer a capacidade institucional, aprimorar a ambiência organizacional e elevar o patamar qualitativo da prestação dos serviços administrativos. Pretende-se, com isso, alcançar ganhos mensuráveis em eficiência, continuidade operacional, produtividade e governança, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes contemporâneas de gestão pública orientada por evidências, riscos e resultados.

5.2. Especificamente, almeja-se a melhoria substancial das condições ergonômicas e ambientais de trabalho, reduzindo a incidência de fadiga laboral, desconfortos musculoesqueléticos e afastamentos ocasionados por inadequações mobiliárias. A disponibilização de cadeiras executivas com parâmetros ergonômicos elevados permitirá o fortalecimento da saúde ocupacional e a consolidação de um ambiente funcional mais seguro, inclusivo e aderente aos preceitos de bem-estar no serviço público, induzindo ganhos diretos na produtividade diária dos servidores.

5.3. Do ponto de vista tecnológico, a entrega de notebooks com desempenho superior resultará na ampliação significativa da capacidade de processamento, na redução de gargalos sistêmicos, na maior fluidez dos fluxos de trabalho digitalizados e na otimização do tempo de resposta às demandas administrativas. Esse incremento operacional refletir-se-á na aceleração das rotinas internas, na melhoria da qualidade das análises técnicas e na potencialização das atividades que dependem de sistemas corporativos, ferramentas de produtividade e plataformas de gestão eletrônica.

5.4. Além disso, espera-se a redução de riscos operacionais e de custos indiretos, uma vez que a substituição de equipamentos obsoletos diminui a probabilidade de falhas inesperadas, interrupções de serviço, atrasos nas entregas e despesas com manutenção corretiva. A adoção de bens permanentes modernos e adequados promove, portanto, maior previsibilidade, continuidade e confiabilidade dos processos organizacionais.

5.5. Em uma perspectiva institucional mais ampla, projeta-se também o fortalecimento da governança interna, mediante a elevação do padrão de integridade, do controle de ativos, da transparência e da aderência ao planejamento estratégico. A utilização de equipamentos tecnologicamente atualizados favorece a rastreabilidade informacional, o cumprimento de prazos, a execução eficiente de políticas públicas e a consolidação de um ambiente de trabalho alinhado às melhores práticas de administração pública contemporânea.

5.6. Assim, os resultados almejados transcendem a mera aquisição de bens materiais, configurando-se como vetor de aprimoramento organizacional, estratégica e funcionalmente orientado, com impactos positivos diretos e indiretos sobre o desempenho institucional e sobre a capacidade do órgão de entregar valor público de forma contínua, eficiente e economicamente responsável.

## **6. RISCOS PELA NÃO EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A não efetivação da aquisição do material permanente, notadamente o notebook de alto desempenho e a cadeira executiva modelo presidente, enseja um conjunto de riscos institucionais de natureza operacional, organizacional, ergonômica e estratégica, capazes de comprometer de forma significativa a eficiência administrativa e a continuidade das atividades. Tais riscos, amplamente reconhecidos pelos modelos de governança pública e pelos mecanismos de gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, projetam cenários adversos que afetam não apenas a execução rotineira das atribuições administrativas, mas também a qualidade das entregas públicas e a capacidade institucional do órgão.

6.2. Sob a perspectiva operacional, a ausência de equipamentos tecnológicos atualizados tende a perpetuar gargalos estruturais, impactando diretamente a velocidade de processamento de informações, a estabilidade dos sistemas corporativos e a capacidade de análise técnica dos servidores. A manutenção de notebooks obsoletos ou inadequados eleva a probabilidade de falhas inesperadas, lentidão extrema e interrupções intempestivas das atividades, configurando risco elevado de descumprimento de prazos, retrabalho e perda de dados operacionais. Esses fatores geram impactos negativos sobre o desempenho individual e coletivo, comprometendo fluxos de trabalho essenciais e fragilizando a capacidade institucional de resposta tempestiva às demandas internas e externas.

6.3. No campo ergonômico e ocupacional, a não disponibilização da cadeira executiva modelo presidente representa risco substancial à saúde dos servidores. A permanência de mobiliário inadequado intensifica a incidência de fadiga, dores musculoesqueléticas, desconforto postural e potenciais afastamentos por motivo de saúde. Tal cenário, além de afetar a integridade física do trabalhador, implica riscos organizacionais associados à redução da produtividade, acúmulo de demandas e necessidade de remanejamento de pessoal, produzindo efeitos adversos para a continuidade administrativa e para a regularidade dos serviços prestados.

6.4. Em termos de governança e conformidade administrativa, a não realização da contratação compromete a aderência aos princípios da eficiência, da economicidade, da motivação e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021. A inação diante da necessidade devidamente identificada e fundamentada caracteriza risco de má qualidade do gasto, podendo gerar custos futuros mais elevados decorrentes de manutenções corretivas, aquisições emergenciais ou perda de produtividade institucional. Além disso, abre-se margem para riscos reputacionais, uma vez que a ausência de ações proativas pode ser interpretada como insuficiência de planejamento, fragilidade de gestão e desalinhamento com as diretrizes modernas de administração pública voltada para resultados.

6.5. Por fim, sob a ótica estratégica, a não efetivação da medida representa risco direto à capacidade de modernização institucional, dificultando a execução de políticas de transformação digital, o aperfeiçoamento dos controles internos, a governança de dados e o alinhamento às melhores práticas de gestão. A estagnação tecnológica e mobiliária enfraquece a capacidade do órgão de evoluir, de inovar e de entregar valor público com qualidade e tempestividade.

6.6. Em síntese, a não contratação implica riscos relevantes, amplos e interdependentes, que afetam a dimensão operacional, ergonômica, administrativa e estratégica da instituição. A ausência do investimento necessário não apenas compromete a eficiência e a continuidade dos serviços, mas também afronta os padrões contemporâneos de governança pública, reforçando a necessidade de adoção tempestiva da medida como instrumento de proteção ao interesse público primário.

## **7. ENCAMINHAMENTO**

7.1. Encaminhamento para ciência e autorização de prosseguimento. Informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão realizados em conformidade com todas as normas legais vigentes e em acordo com as competências desta unidade. Caso haja aceite, serão tomadas as medidas necessárias para o início do processo licitatório.

Elaboração

**RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Assessora da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/SUPEL

Revisão e Validação

**SARA NERIS DIAS**

Coordenadora de Administração e Finanças em Substituição / SUPEL-CAF

Portaria n.º 280 de 23 de outubro de 2025 id. ( 0065744708)



Documento assinado eletronicamente por **Sara Neris Dias, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ronisa Oliveira dos Santos, Assessor(a)**, em 12/12/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067290356** e o código CRC **ACCCFBF1**.

**Referência:** Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo n° 0043.002760/2025-11

SEI n° 0067290356